



LEI MUNICIPAL Nº 3.750, de 27 de setembro de 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS – HOSPITAL DE OLHOS DYÓGENES AUILDO MARTINS PINTO - PARA ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO AMBULATORIAL.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS., no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS - HOSPITAL DE OLHOS DYÓGENES AUILDO MARTINS PINTO, CNPJ nº 00.765.384/0001-33, para realização de consultas, exames e cirurgias oftalmológicas.

Art. 2º - O prazo do presente convênio será de 12 (doze) meses, com entrada em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante da lei-de-meios em execução, classificado na seguinte dotação orçamentária: 0701 - 10 302 0107 2.027 – Manutenção Saúde a População - ASPS.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 27 de setembro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:026979929
01
Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2024.09.30 16:02:13 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal